



Ao Protocolo Legislativo para registro INDICAÇÃO Nº IND 6055/2006
seguinte:
(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)

Em, 30. 05. 06.

Mariana Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Deputado

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura da Escola Parque 303/304 Norte, localizada na Entrequadra Norte 303/304, Área Especial, Região Administrativa de Brasília, RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura da Escola Parque 303/304 Norte, localizada na Entrequadra Norte 303/304, Área Especial, Região Administrativa de Brasília, RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Os alunos e corpo docentes da Escola Parque 303/304 Norte reivindicam a pintura daquela Escola, como uma maneira de prover aos estudantes condições adequadas de ensino.

A carência de tais condições, a falta de infra-estrutura adequada na escola e a situação de abandono dificultam o aprendizado, e a pintura das paredes irá tirar a sujeira das mesmas e irá sem dúvida valorizar a Escola, despertando nos alunos o senso de zelo pela Escola.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, _____, 2006.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

